



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada em quinze de janeiro de dois mil e dezenove.

Aos quinze dias do mês de janeiro do corrente ano, realizou-se na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Extraordinária sob a Presidência do vereador Cleyton da Costa Barreto, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir o 1º Secretário, o vereador Sp Spencer Cardoso, procedeu à leitura da ata do dia dez de janeiro do corrente ano, a qual foi votada e aprovada por todos os vereadores presentes. Dando continuidade, o segundo secretário fez a chamada regimental, onde foi justificada a falta dos vereadores Eliton Porto e Thiago Felix. Após, o primeiro secretário procedeu à leitura do expediente do dia, conforme segue: Projeto de Lei nº 02/19, promovente Prefeito Municipal, assunto: dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, comerciantes e ambulantes, que atuam na orla e nas praias do município de Arraial do Cabo a utilizarem copos, talheres, pratos, com fabricação de produtos Biodegradáveis na forma que mencionam; Projeto de Lei nº 03/19, promovente Prefeito Municipal, assunto: altera a redação o parágrafo terceiro do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2.157 de vinte de dezembro de 2018. Em seguida, a Presidência põe em discussão o Projeto de Lei nº 02/19, onde o edil Sp Spencer Cardoso, informa que o vereador Ayrton Freixo apresentou uma emenda aditiva ao projeto de Lei nº 02/19, onde a Presidência autoriza a leitura da emenda que propõe em seu artigo primeiro, do projeto de Lei nº 126/18, a seguinte redação: artigo primeiro, ficam obrigados os estabelecimentos comerciais instalados em toda a orla, bem como todas as embarcações e comércio ambulantes que atuam nas praias de Arraial do Cabo, a utilizarem copos, pratos e talheres fabricados com produtos Biodegradáveis, em substituição de matérias descartáveis em plástico comum; Artigo segundo, fica mantido as demais disposições. Arraial do Cabo, quinze de janeiro de 2019, Ayrton Pinto Freixo, vereador. Em seguida a Presidência põe em discussão as emendas onde, o edil Ayrton Freixo, informa que ao pensar na importância de um ambiente saudável e no Turismo, não é somente pensar nas Orlas do município, que o mesmo deveria se aplicar a todos os meios possíveis, assim como em embarcações e nos comércios em geral. Após explanação do edil, é colocada em votação, onde é aprovada por todos os vereadores presentes a emenda do Vereador Ayrton Freixo. Em seguida a



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

74
CÂMARA MUNICIPAL
ARRAIAL DO CABO

Presidência suspende a sessão para pegar os pareceres do projeto. A sessão é retomada e o presidente em exercício, Cleyton da Costa Barreto, coloca em discussão e em votação o projeto de lei nº 02/19, onde é aprovado por todos os vereadores presentes. O projeto de Lei nº 03/19, também é aprovado por todos vereadores presentes. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é dada por encerrada, marcando a próxima para o dia dezanove de fevereiro do corrente ano, e para constar, eu, Spencer Cardoso, 1º Secretário, lavrei a referida ata, que após ser lida e votada, será assinada por mim, pela Presidência e pelo 2º Secretário para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, quinze de janeiro de dois mil e dezanove.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário